



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 18 / 10 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.355, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 16, da Quadra 01, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 16, da Quadra 01, com área de 474, 38m², situado na Rua Benedito Alves Guida, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de outubro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR2021381947, em 30.09.21.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal